

RIBEIRA (SP), 26 de Janeiro de 2015

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 635.456,00



Valor Total de R\$ 635.456,00

SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, *****
 QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS *****
 REAIS*****

 e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) da Prefeitura Municipal de RIBEIRA, Estado de SP *****
 no uso das atribuições legais e tendo em vista autorização, contida na
 Lei N°.11/2014 de 26 de Setembro de 2014

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica Aberto no Orçamento vigente o CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
 DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 635.456,00 no valor de:

SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS *****
 REAIS*****

Vinculado à dotação abaixo discriminada:

02.01.0004.0122.0002.2.002.33903600000 - 0000011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	10.000,00
04.01.0004.0123.0004.2.004.31909100000 - 0000025	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	1.531,00
05.01.0012.0365.0005.2.005.31901300000 - 0000033	OBRIGACÕES PATRONAIS	R\$	1.000,00
05.01.0012.0365.0005.2.005.33903000000 - 0000034	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
05.01.0012.0365.0005.2.005.33903600000 - 0000035	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	5.000,00
05.01.0012.0365.0005.2.005.44905100000 - 0000037	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	16.000,00
05.02.0012.0365.0006.2.006.33903600000 - 0000042	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	3.000,00
05.03.0012.0361.0007.2.007.33903000000 - 0000050	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
05.03.0012.0361.0007.2.007.33903000000 - 0000052	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
05.03.0012.0361.0007.2.007.33903900000 - 0000058	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	100.000,00
05.07.0027.0812.0011.2.012.33903600000 - 0000077	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	5.000,00
05.07.0027.0812.0011.2.012.33903900000 - 0000078	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	5.000,00
05.08.0013.0392.0012.2.013.33903900000 - 0000084	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	1.500,00
06.01.0010.0301.0013.2.014.33903600000 - 0000104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	55.000,00
06.01.0010.0301.0013.2.015.33903600000 - 0000108	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	20.000,00
06.01.0010.0301.0013.2.019.44905100000 - 0000111	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	7.550,00
06.01.0010.0301.0013.2.091.31901300000 - 0000118	OBRIGACÕES PATRONAIS	R\$	15.000,00
06.01.0010.0301.0013.2.092.31901300000 - 0000121	OBRIGACÕES PATRONAIS	R\$	10.000,00
06.01.0010.0304.0013.2.017.33903000000 - 0000130	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
07.05.0020.0606.0018.2.030.33903600000 - 0000177	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	10.000,00
08.02.0008.0244.0020.2.032.33903000000 - 0000187	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	55.000,00
08.02.0008.0244.0020.2.032.33903600000 - 0000188	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	5.000,00
08.02.0008.0244.0020.2.032.33903900000 - 0000189	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	45.000,00
08.02.0008.0244.0020.2.032.44905200000 - 0000190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	180.000,00
08.02.0008.0244.0020.2.099.33903000000 - 0000198	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
03.01.0004.0122.0003.2.003.44909300000 - 0000221	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	82.607,40
08.01.0008.0241.0019.1.098.44905100000 - 0000223	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	6.267,60

Art 2º.- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação de Dotação no valor de:

SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS

Vinculado à dotação abaixo discriminada:

02.01.0004.0122.0002.2.002.33903900000-0000012	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	15.000,00
03.01.0099.0999.0003.2.040.99999900000-0000022	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	83.607,40
04.01.0004.0123.0004.2.004.32902100000-0000026	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	1.531,00
05.01.0012.0365.0005.2.005.33903600000-0000035	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	R\$	2.000,00
05.01.0012.0365.0005.2.005.33903900000-0000036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	13.000,00
05.01.0012.0365.0005.2.005.44905200000-0000038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
05.02.0012.0365.0006.2.006.31901100000-0000039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	1.000,00
05.02.0012.0365.0006.2.006.33903900000-0000043	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	3.000,00
05.02.0012.0365.0006.2.006.44905200000-0000045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
05.02.0012.0365.0006.1.092.44905100000-0000046	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.000,00
05.03.0012.0361.0007.2.007.31901100000-0000048	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	10.000,00
05.03.0012.0361.0007.2.007.33903000000-0000051	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
05.03.0012.0361.0007.2.007.33903600000-0000053	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	R\$	30.000,00
05.03.0012.0361.0007.2.007.33903900000-0000056	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	100.000,00
05.07.0027.0812.0011.2.012.44905100000-0000079	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.000,00
05.08.0013.0392.0012.2.013.44905100000-0000085	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.000,00
05.08.0013.0392.0012.2.013.44905200000-0000086	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	500,00
06.01.0010.0301.0013.2.014.31901100000-0000100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	55.000,00
06.01.0010.0301.0013.2.014.33903000000-0000102	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
06.01.0010.0301.0013.2.014.33903900000-0000105	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	20.000,00
06.01.0010.0301.0013.2.015.33903900000-0000109	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	10.000,00
06.01.0010.0301.0013.2.019.44905200000-0000112	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	7.550,00
06.01.0010.0301.0013.2.094.33903000000-0000123	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
06.01.0010.0305.0013.2.018.33903000000-0000133	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
07.05.0020.0606.0018.2.030.33903900000-0000178	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	10.000,00
08.02.0008.0243.0020.2.096.33903900000-0000184	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	5.967,00
08.02.0008.0244.0020.2.032.31901300000-0000186	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.000,00
08.02.0008.0244.0020.2.032.33903600000-0000188	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	R\$	55.000,00
08.02.0008.0244.0020.2.032.33903900000-0000189	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	20.300,00
08.02.0008.0244.0020.2.032.44905200000-0000190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
08.02.0008.0244.0020.1.094.44905100000-0000191	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	25.000,00
09.01.0018.0541.0023.1.089.44905200000-0000210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIBEIRA (SP), 26 de Janeiro de 2015

JONAS DIAS BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
002.885.118-83

EDSON LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR
753.978.548-91

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.